



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 102/2023

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.188, de 06 de abril de 2016, alterada pelas Leis 2.308, de 19 de junho de 2019 e 2.500, de 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art 1.º - Substituir os membros representantes da OAB, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designado pela Portaria nº 093/2023, de 24/04/2023, cuja representação passa a constar com a seguinte composição:

Membro Titular	Membro Suplente
Representante do Departamento Municipal de Educação	
Flávia Isabel Spósito	Cristiane Elisa Bezerra Pavani
Representante do Departamento Municipal de Saúde	
Fernanda Silva Pinto	Giovana Patricia Junqueira Miguel
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social	
Elaine Lepri	Andreia Reitano Ricardo Moreira
Representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças	
Jorge Alberto Galimbertti	Adriano Donizeti Rosa
Representante do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
Marco Antonio de Freitas	André Marques
Representante da Procuradoria Jurídica	
Dr. Carlos Diogo dos Santos Neri	Dr. James Daniel Velloso
Representantes de Entidades/Instituições Não Governamentais ou Entidades/Instituições representativas da Sociedade Civil	
APAE Juliana Ramos Breda Gonzalez	Mariana Lonardoní Granja
APAI Patricia Juliana Stocco Zanella	Henrique Traldi
C.S.N.S.ROSÁRIO João Aparecido Pilão	Aparecida Angela Malvestiti Posse



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PROJETO JOÃO DE BARRO Suzana Quênia de Oliveira Minatel	Luciana Moreno
GUARDA MIRIM Euciane Aparecida de Oliveira da Silva	Priscila Maria Ribeiro Cardoso
OAB Dra. Maiara Nanci Michelin Substituída por: Dra. Juliana Verotti Pedra Zanchetta	Dra. Liliane Luzia Pinto Substituída por: Dra. Tatiane Mara Rezende Pereira

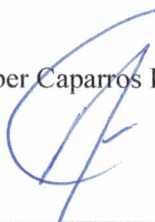
Art. 2º - Art. 2 - **Permanecem em plena vigência os demais artigos da Portaria 093/2023**, de 24 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de maio de 2023.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em: 12/05/2023.


Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete